

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 36,
Ofício N. _____

Em 15 de Novembro de 1963

Cria cargo, abre crédito especial e da
outras providencias

O Prefeito Municipal de Jaguaribara

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro I - Poder Executivo, um cargo de Técnico de Administração Municipal, Isolado de Provimento Efetivo, com os vencimentos de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O cargo de que trata este artigo é privativo do elemento diplomado pelo Curso de Prática de Administração Municipal mantido pelo Conselho de Assistência Técnica aos Municípios.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento deste/funcionário pro serviços prestados nos meses de novembro e dezembro.

Art. 3º - A despesa com a execução da presente lei correrá à conta de dotação propria do Orçamento vigente, a qual será suplementada nos casos de insuficiência.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 15
de Novembro de 1963

Jose Hermenegildo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
Amadeu Rodrigues Soares
SECRETÁRIO